



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC/FAPEMIG FACULDADE CATÓLICA DE UBERLÂNDIA

Edital Nº.01/2016 - Convocação de Projetos de Pesquisa para Bolsas de Iniciação Científica.

A Faculdade Católica de Uberlândia torna público o presente Edital de âmbito interno, para inscrição e seleção de candidatos(as) às bolsas de Iniciação Científica com vigência no período de março de 2017 a fevereiro de 2018.

1. Das inscrições

Local: Coordenação de Iniciação Científica

Datas das inscrições: 24/10/2016 a 15/11/2016

Horário de Atendimento: quarta-feira das 18:00h às 19:00h e segunda-feira das 09:00h às 12:00h.

* Documentos exigidos, na seguinte ordem:

- a)** Formulário de inscrição digitado, conforme anexo;
- b)** Cópia legível do CPF do orientador;
- c)** Cópias legíveis do CPF e da Carteira de Identidade do aluno;
- d)** Currículo Lattes do orientador impresso, incluindo itens de pontuação conforme Anexo II. Será considerada a produção a partir de 2012;

e) Histórico escolar do aluno completo e atualizado. Para este Edital **o aluno não precisará entregar o Histórico**, que será fornecido pela Coordenação de Graduação.

f) Currículo Lattes completo do aluno impresso e documentado, conforme Anexo IV;

g) Projeto de Pesquisa do orientador, sendo uma cópia impressa e uma em CD, com declaração de viabilidade técnico-financeira e aprovação na Unidade;

h) Plano de Trabalho do aluno, sendo uma cópia impressa e uma em CD, com detalhamento das atividades que serão desenvolvidas;

2. Inscrição e Seleção:

2.1. Condições gerais:

a) Cada orientador pode candidatar-se com 2 Projetos e 1 Plano de Trabalho de cada aluno para cada Projeto.

2.2. Condições quanto ao aluno:

a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Faculdade Católica de Uberlândia, onde já deverá ter cursado, no mínimo, o segundo período ou o primeiro ano. O aluno deve - se inscrever com a matrícula e o histórico de apenas um curso;

b) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

c) Não possuir vínculo empregatício;

d) Não receber bolsas, de qualquer natureza de outras agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste programa. Não são consideradas neste item bolsa alimentação, transporte e auxílio moradia;

e) Possuir, no máximo, uma reprovação nos dois últimos semestres ou no último ano de curso;

f) Não pertencer ao mesmo círculo familiar do orientador.

2.3. Condições quanto ao orientador:

- a)** Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.
- b)** Ser docente pesquisador (Mestre ou Doutor) da Faculdade Católica de Uberlândia;
- c)** Apresentar Projeto de Pesquisa original e Plano de Trabalho do aluno;
- d)** Comprometer-se a acompanhar e orientar o aluno nos eventos e nas exposições dos relatórios parcial e final do bolsista, em datas e condições a serem definidas pela Faculdade Católica de Uberlândia;
- e)** Não estar licenciado e/ou afastado da instituição, a qualquer título, durante o período de vigência da bolsa. Solicita-se atenção dos docentes com previsão de afastamento durante o período de vigência da bolsa;
- f)** Em nenhuma circunstância o orientador poderá repassar a outro a orientação de seu aluno. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à Coordenação de Iniciação Científica.
- g)** Responsabilizar-se pela indicação do aluno, respeitando o prazo regulamentar de 90 (noventa) dias após o início da vigência da bolsa.

2.4. Quanto ao Projeto de Pesquisa do Orientador (Ver Anexo V):

Deve ser entregue em duas cópias, sendo uma impressa e uma em CD, em versão Word 2007, fonte Times New Roman, tamanho 12, com as seguintes informações: títulos, introdução (antecedentes, motivação e fundamentação teórica), objetivos, metodologia, cronograma físico de execução, orçamento (fontes de financiamento e contrapartida da Instituição), referências e equipe executora incluindo pesquisadores, alunos de pós-graduação, alunos de graduação e técnicos). O projeto deve ter até 30 páginas, exceto os aprovados em outros órgãos de fomento, devidamente comprovados.

2.5. Quanto ao Plano de Trabalho do aluno (Ver Anexo V):

a) Deve ter até 10 páginas e ser entregue em duas cópias, sendo uma impressa e uma em CD, com as seguintes informações: título, introdução, objetivos, justificativas, metodologia, cronograma de execução com detalhamento das atividades a serem desenvolvidas (cronograma de execução) e referências bibliográficas;

b) Deve ser vinculado ao Projeto de Pesquisa do Orientador, mas deve ser distinto na redação, demonstrando caráter autoral do estudante.

2.6. Quanto ao total de pontos atribuídos:

A pontuação será distribuída pelos seguintes itens até o teto de 20 pontos:

- Titulação do orientador – conforme Anexo IV, até..... 2,0
- Produção científica do orientador, até..... 5,0
- Projeto de Pesquisa do orientador, até..... 4,0
- Desempenho acadêmico do aluno no último semestre ou no último ano de curso, até.....4,0
- Currículo Lattes do aluno, até..... 3,0
- Plano de trabalho do aluno, até..... 2,0

3. Processo de seleção:

a) A Coordenação de Iniciação Científica fará o recebimento, o protocolo, a conferência e a triagem da documentação na ordem exigida pelo Edital.

b) A Comissão Interna de Iniciação Científica da Faculdade Católica de Uberlândia fará análise inicial de toda a documentação, para verificar o atendimento dos termos deste Edital. Em seguida, conjuntamente com a Comissão Externa pontuará a titulação e a produção científica do orientador, o desempenho acadêmico e o currículo

do aluno (Anexo IV), o Projeto de Pesquisa do orientador e o Plano de Trabalho do aluno (Anexo V).

4. Divulgação dos Resultados:

A divulgação dos resultados do processo de seleção será feita após a conclusão da avaliação feita pelas Comissões Internas e Externas do PIBIC, em listagem afixada na Faculdade Católica de Uberlândia e no site www.catolicaonline.com.br.

Uberlândia, 24 de outubro de 2016.

Coordenação de Iniciação Científica
Faculdade Católica de Uberlândia